COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 089/2020 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 1563, de 12 de novembro de 2020, do Executivo Municipal, que "DEFINE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS NO SETOR INDUSTRIAL."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 23 de dezembro de 2020, sendo Exarado Parecer Favorável.

Considerando os imóveis alienados que se encontram no setor industrial, sem edificações motivado por questões legais.

Visando regular estes imóveis do setor citado, o presente projeto de lei tem por necessidade regularizar os mesmos, deste modo facultando a transferência para um CNPJ ativo, propiciando com que os imóveis venham cumprir sua função social.

Considerando o que há exposto, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 23 de dezembro de 2020.

Vereador Adelar Fusinato (DEM) – Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.